



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CEP: 39.318-000

PORTARIA N° 012/2022

**“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO DISCIPLINAR”**

O Exmo. Sr. **GONSALO ANTONIO MENDES DE MAGALHÃES**, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições LEGAIS e em especial, na forma da Lei Orgânica Municipal de Icarai de Minas/MG, **CONSIDERANDO**

as disposições da Lei Complementar nº 02/2015, que institui o Estatuto dos Servidores Público do Município de Icarai de Minas;

a regulamentação do artigo 208 do referido estatuto, que dispõe sobre o procedimento disciplinar para apuração de infração praticada por servidores, no exercício de seu cargo ou função;

a necessidade de acatar os princípios da legalidade, impessoalidade e formalidade,

RESOLVE:

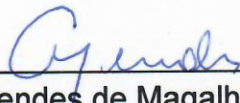
Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar o cometimento de infração funcional pelo servidor **VANILSON MENDES VELOSO**.

Art. 2º - O procedimento administrativo deverá se subordinar aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Icarai de Minas, 08 de março de 2022



Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal